

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº03/2021

“CRIA UM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA CATEGORIA FUNCIONAL - CONTADOR - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER**, que remeteu para discussão e votação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica criado um cargo de provimento efetivo, na categoria funcional **CONTADOR**, padrão de vencimento III, com as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento, constantes do anexo, que fica fazendo parte do presente, como se aqui estivesse transcrito.

Art. 2º. A tabela de remuneração do cargo ora criado, é:

Padrão	Cargo	N. cargos	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
III	Contador	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.785,00	R\$ 1.874,25	R\$ 1.967,96	R\$ 2.066,36	R\$ 2.169,68

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios – RS, aos dezanove dias do mês de março de 2021.

CLAUDIR PALUDO
PRESIDENTE

GENECI ALVES DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização legislativa para criar o cargo de contador, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme consta do Processo nº 002694-02.00/14-0 e demais decisões posteriores.

Informamos que acompanha o presente, o impacto orçamentário-financeiro.

Na certeza de que os Vereadores votarão favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios – RS, aos dezoito dias do mês de março de 2021.

CLAUDIR PALUDO
PRESIDENTE

GENECI ALVES DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: III

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar serviços contábeis e implantar legislação referente à Contabilidade Pública.

b) Descrição Analítica: Executar e coordenar com responsabilidade todas as tarefas relacionadas à contabilidade; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; escriturar as contas correntes diversas; organizar balancetes e Balanços da Receita, despesas patrimoniais e financeiros; conferir e analisar os documentos da Receita e Despesa; proceder às prestações de contas de convênios; analisar as prestações de contas dos recursos repassados; interpretar a Legislação Pública; orientar e informar os demais setores administrativos sobre procedimentos a serem adotados na execução da Receita Pública; efetuar cálculos de atualização da Receita e Dívidas Públicas. Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária presencial de 04 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 21 anos;
- b) Nível Superior com Habilitação específica em Ciências Contábeis e Registro no CRC;
- c) Habilitação específica para o exercício do cargo, comprovado através de prova escrita.
- d) Concurso Público